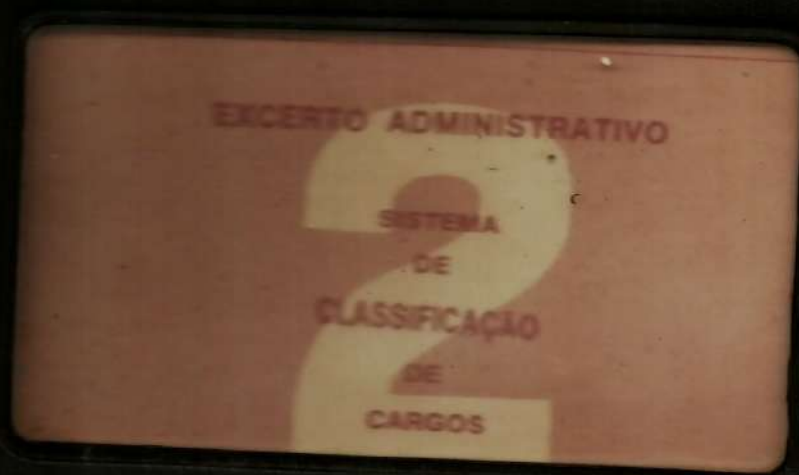


Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.



EMBRATEL





EXERCÍCIO DE CONTAS

Processo nº 12.345

ENCARGADO

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 12.345

Assessoria

Assessoria

Assessoria

EXCERTO ADMINISTRATIVO

SISTEMA
DE
CLASSIFICAÇÃO
DE
CARGOS

I N D I C E

- SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
 - NOR-PES-201

- SISTEMOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
 - ANEXO I À NOR-PES-201

- RELAÇÃO ALFABÉTICA DE CARGOS
 - ANEXO II À NOR-PES-201

- DESCRIÇÃO DOS CARGOS
 - ANEXO III À NOR PES-201

EMBRATEL	MANUAL DE PESSOAL	AD
	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E AVALIAÇÃO DE PESSOAL	MAN-PES-200
BÁSICA	SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	NOR-PES-201
Aprovada pela RED-768/73		Vigência: 01.03.73

1. FINALIDADE

Regular a classificação das funções exercidas pelos emprega
dos nos diferentes cargos necessários ao desempenho das ati
vidades da Empresa.

2. CONCEITUAÇÃO

2.1 Classificação de Cargos é o conjunto de atividades e prá
ticas de Administração de Pessoal que visa a identi
ficar, descrever e grupar os cargos de uma Empresa e ne
les enquadrar o pessoal existente.

2.1.1 FUNÇÃO Conjunto de atribuições cometi
das ou cometíveis a um emprega
do, ocupante de um determinado
cargo.

2.1.2 CARGO Conjunto de funções substanci
almente idênticas quanto à na
tureza de trabalho e ao nível
de dificuldade e responsabili-
dade.

2.1.3 CARREIRA Conjunto de cargos aos quais
são atribuídas atividades da
mesma natureza, hierarquizados
segundo os níveis de complexi-
dade e responsabilidade que
lhes são inerentes.

2.1.4 CARGOS ISOLADOS Aqueles cuja natureza de tra
balho não permite sua inclusão
em carreiras.

2.1.5 SUBGRUPO

Conjunto de carreiras e cargos isolados, aos quais são atribuídas atividades correlatas ou a fins quanto à natureza de trabalho.

2.1.6 GRUPO

Conjunto de cargos isolados ou subgrupos de atividades afins quanto à natureza de trabalho.

3. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

3.1 GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.1 Subgrupo Administrativo

Carreira: Administração Geral

- Auxiliar de Administração
- Ajudante Administrativo
- Assistente Administrativo
- Assistente Administrativo Sênior

Carreira: Administração Financeira

- Técnico de Contabilidade
- Técnico de Contabilidade Sênior

Cargos Isolados

- Assistente Comercial
- Auxiliar de Enfermagem
- Desenhista
- Redator Bilingue

3.1.2 Subgrupo de Serviços Gerais

Cargos Isolados

- Artífice
- Ascensorista
- Auxiliar de Serviços Gerais

- Motorista
- Recepcionista
- Telefonista B
- Vigia
- Zelador

3.2 GRUPO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

3.2.1 Subgrupo Mecânica

Carreira: Mecânico de Teleimpressores

- Auxiliar Mecânico de Teleimpressores
- Mecânico de Teleimpressores

Cargos Isolados

- Mecânico
- Técnico Sênior Mecânico Eletricista

3.2.2 Subgrupo Telegráfico

Carreira: Operação Telegráfica

- Teletipista
- Assistente de Tráfego Telegráfico
- Supervisor de Tráfego Telegráfico

Carreira: Distribuição Telegráfica

- Mensageiro
- Despachante

Carreira: Taxação Telegráfica

- Taxador
- Taxador Encarregado

Cargo Isolado

- Fonegramista Intérprete

3.2.3 Subgrupo Telefonia

Carreira: Telefonia Internacional

- Telefonista Internacional

- Telefonista Encarregada Internacional
- Telefonista Chefe Internacional

Carreira: Telefonia Interurbano

- Telefonista A
- Telefonista Encarregada A

3.2.4 Subgrupo Telecomunicações

Carreira: Telecomunicações

- Auxiliar Técnico de Telecomunicações
- Técnico de Telecomunicações
- Técnico Sênior de Telecomunicações

3.2.5 Subgrupo Computação Eletrônica

Carreira: Processamento

- Técnico de Processamento
- Técnico Sênior de Processamento

Carreira: Perfuração

- Perfurador
- Perfurador Encarregado

Cargos Isolados

- Ajudante de Processamento
- Programador

3.2.6 Subgrupo de Obras Cíveis

Cargo Isolado

- Auxiliar de Engenheiro

3.2.7 Subgrupo Radiocomunicações

Carreira: Operação de Radiocomunicações

- Operador de Radiocomunicações
- Operador de Radiocomunicações Sênior

3.3 GRUPO DE CARGOS PROFISSIONAIS

3.3.1 Carreira: Advogado

- Advogado
- Advogado Sênior

3.3.2 Carreira: Analista de Sistemas

- Analista de Sistemas
- Analista de Sistemas Sênior

3.3.3 Carreira: Contador

- Contador
- Contador Sênior

3.3.4 Carreira: Economista

- Economista
- Economista Sênior

3.3.5 Carreira: Engenheiro

- Engenheiro
- Engenheiro Sênior

3.3.6 Carreira: Engenheiro de Telecomunicações

- Engenheiro de Telecomunicações
- Engenheiro de Telecomunicações Sênior

3.3.7 Carreira: Técnico de Administração

- Técnico de Administração
- Técnico de Administração Sênior

3.3.8 Cargos Isolados

- Assistente Social
- Assistente Técnico Administrativo
- Engenheiro de Operações
- Estatístico
- Médico

- Psicólogo

4. ANEXOS

Constituem anexos à presente Norma:

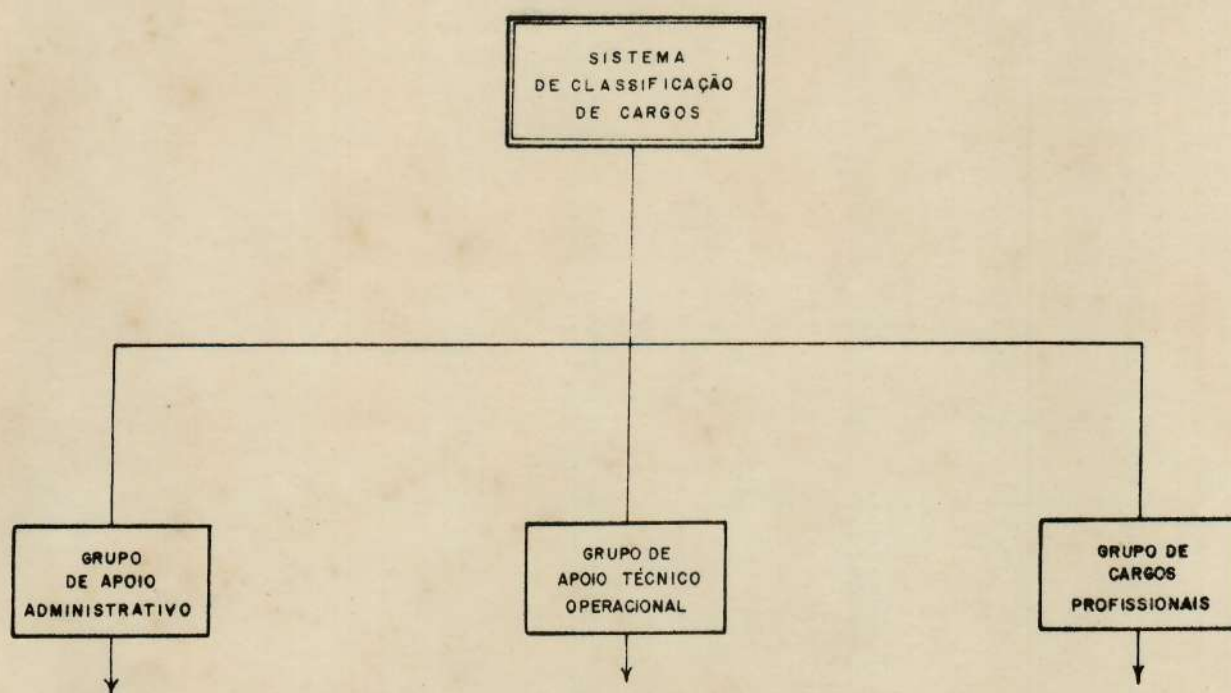
Anexo I - Sistemograma de Classificação de Cargos

Anexo II - Relação alfabética dos cargos

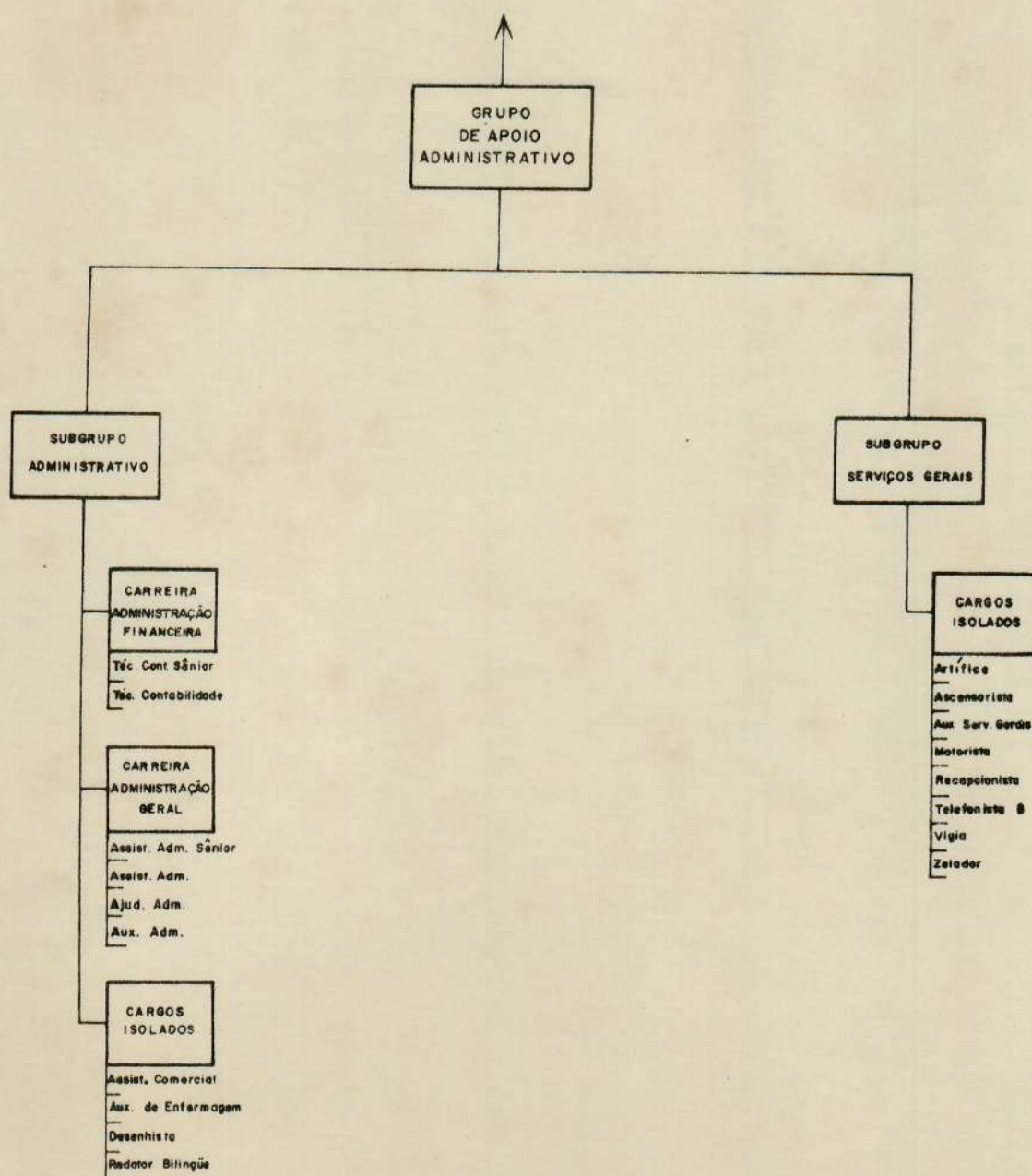
Anexo III - Descrição dos cargos



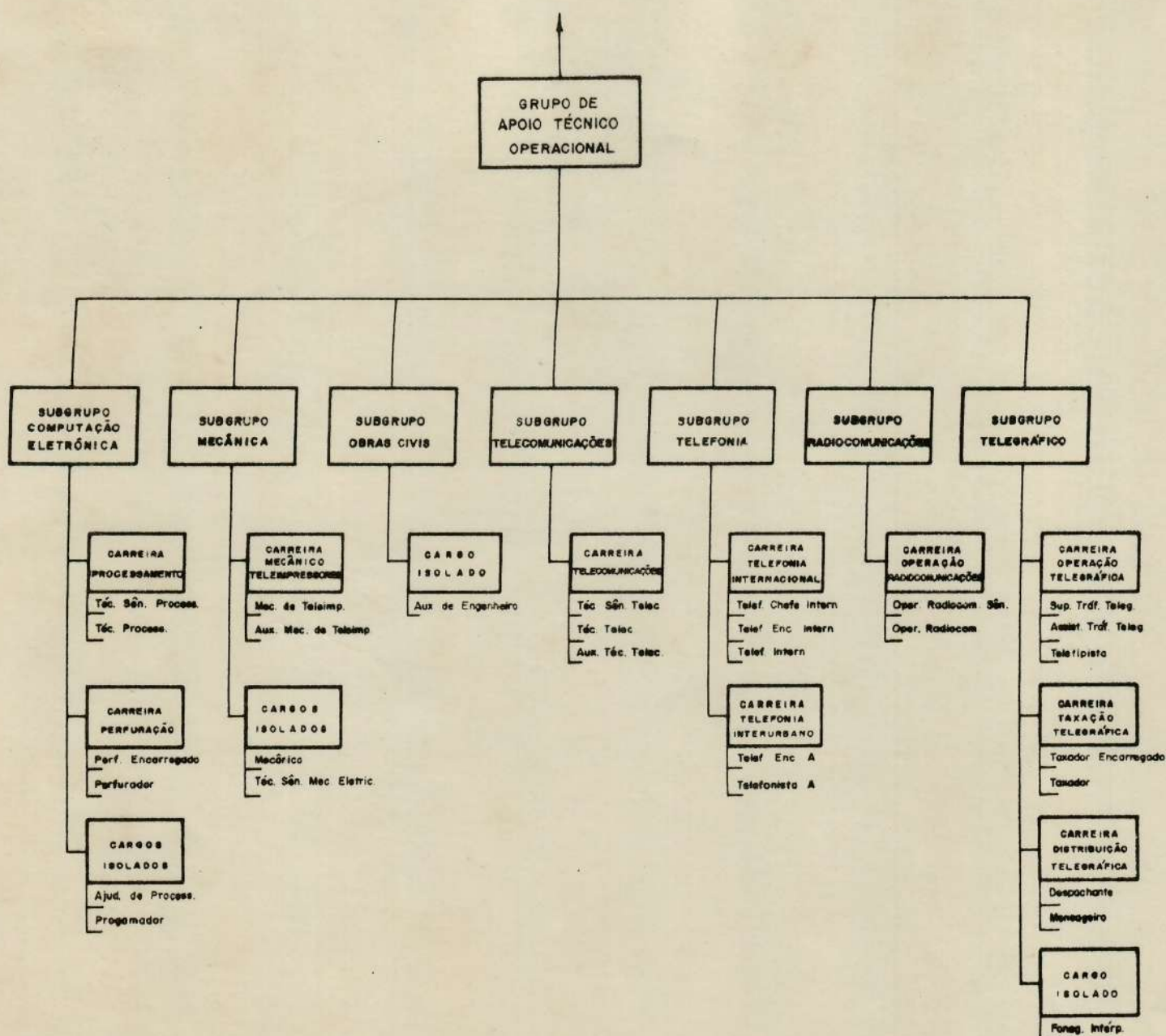
EMBRATEL	MANUAL DE PESSOAL	AD
	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E AVALIAÇÃO DE PESSOAL	MAN-PES-200
BÁSICA	SISTEMOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	ANEXO I 'A' NOR-PES-201
Aprovada pela RED-768/73		Vigência: 01/03/73



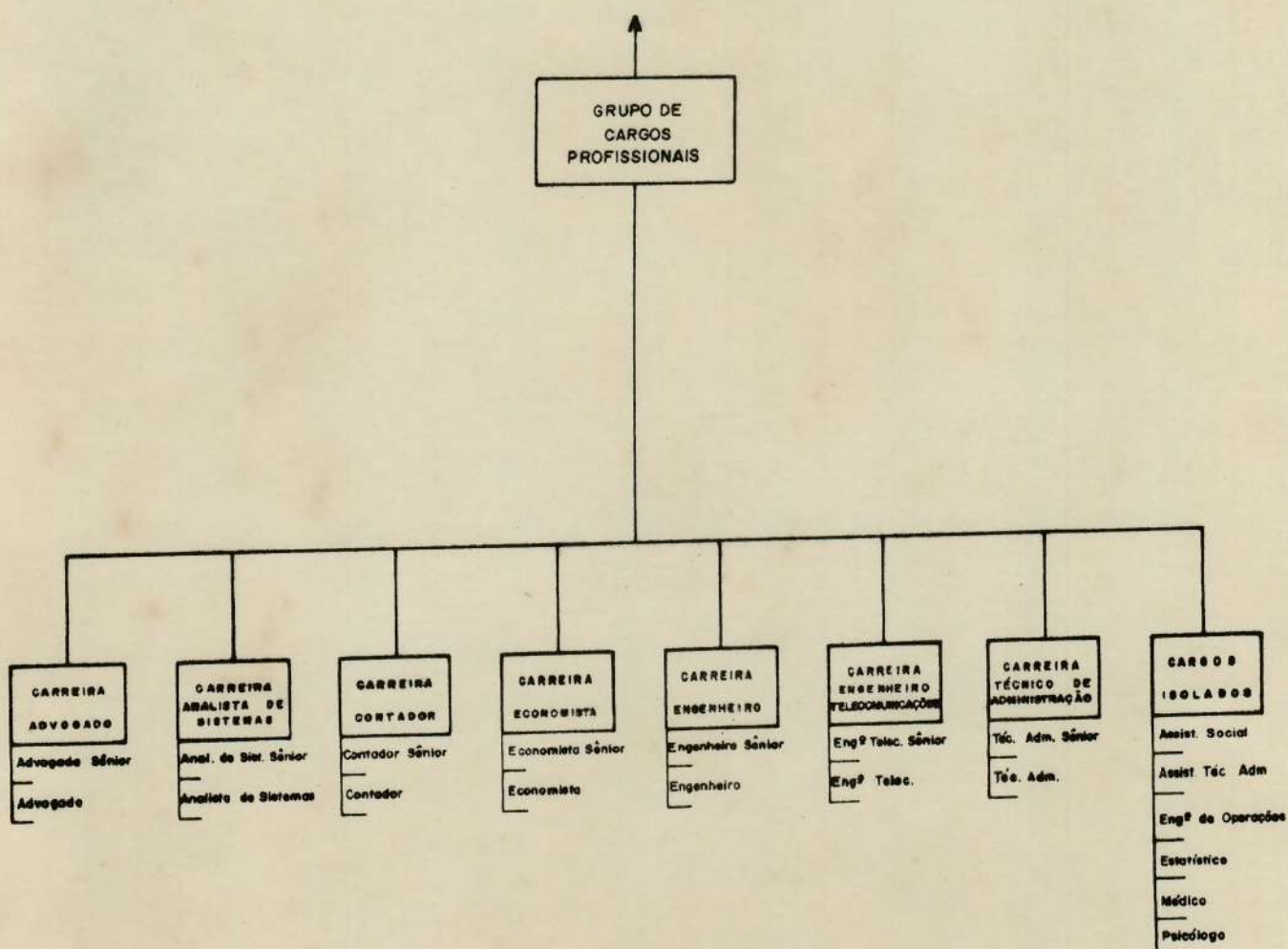
EMBRATEL	MANUAL DE PESSOAL	AD
	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E AVALIAÇÃO DE PESSOAL	MAN-PES-200
BÁSICA	SISTEMOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	ANEXO I 'A NOR - PES-201
Aprovada pela RED-768/73		Vigência: 01/03/73



EMBRATEL	MANUAL DE PESSOAL	AD
	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E AVALIAÇÃO DE PESSOAL	MAN-PES-200
BA'SICA	SISTEMOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	ANEXO I 'A NOR - PES-201
Aprovada pela RED-768/73		Vigência : 01/03/73



EMBRATEL	MANUAL DE PESSOAL	AD
	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E AVALIAÇÃO DE PESSOAL	MAN-PES-200
BÁSICA	SISTEMOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	ANEXO I A NOR-PES-201
Aprovada pela RED-768/73		Vigência : 01/03/73



EMBRATEL	MANUAL DE PESSOAL	AD
	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E AVALIAÇÃO DE PESSOAL	MAN-PES-200
BÁSICA	RELAÇÃO ALFABÉTICA E CÓDIGO DOS CARGOS	ANEXO II À NOR-PES-201
Aprovada pela RED-768/73		Vigência: 01/03/73

C A R G O S

C Ó D I G O

1. Advogado	ADG
2. Advogado Sênior	ADS
3. Ajudante Administrativo	AJA
4. Ajudante de Processamento	AJP
5. Analista de Sistemas	ANS
6. Analista de Sistemas Sênior	ATS
7. Artífice	ART
8. Ascensorista	ASC
9. Assistente Administrativo	AST
10. Assistente Administrativo Sênior	ASS
11. Assistente Comercial	ACO
12. Assistente Social	ASL
13. Assistente Técnico Administrativo	ATA
14. Assistente de Tráfego Telegráfico	ATT
15. Auxiliar de Administração	AXD
16. Auxiliar de Enfermagem	AEF
17. Auxiliar de Engenheiro	AEN
18. Auxiliar Mecânico de Teleimpressores	AMT
19. Auxiliar de Serviços Gerais	ASG
20. Auxiliar Técnico de Telecomunicações	ATL
21. Contador	CON

22.	Contador Sênior	COS
23.	Desenhista	DES
24.	Despachante	DPT
25.	Economista	ECO
26.	Economista Sênior	ECS
27.	Engenheiro	ENG
28.	Engenheiro de Operações	EOP
29.	Engenheiro Sênior	ENS
30.	Engenheiro de Telecomunicações	ETL
31.	Engenheiro de Telecomunicações Sênior	ETS
32.	Estatístico	EST
33.	Fonegramista Intérprete	FNT
34.	Mecânico	MCA
35.	Mecânico de Teleimpressores	MTL
36.	Médico	MED
37.	Mensageiro	MEN
38.	Motorista	MOT
39.	Operador de Radiocomunicações	OPR
40.	Operador de Radiocomunicações Sênior	ORS
41.	Perfurador	PER
42.	Perfurador Encarregado	PEE
43.	Programador	PGD
44.	Psicólogo	PSC
45.	Recepcionista	REC
46.	Redator Bilingue	RBL
47.	Supervisor de Tráfego Telegráfico	STT
48.	Taxador	TAX
49.	Taxador Encarregado	TAE

50.	Técnico de Administração	TAD
51.	Técnico de Administração Sênior	TDS
52.	Técnico de Contabilidade	TCT
53.	Técnico de Contabilidade Sênior	TCS
54.	Técnico de Processamento	TPR
55.	Técnico Sênior Mecânico Eletricista	TSM
56.	Técnico Sênior de Processamento	TSR
57.	Técnico Sênior de Telecomunicações	TST
58.	Técnico de Telecomunicações	TTC
59.	Telefonista A	TFA
60.	Telefonista B	TFN
61.	Telefonista Chefe Internacional	TCH
62.	Telefonista Encarregada A	TFE
63.	Telefonista Encarregada Internacional	TEC
64.	Telefonista Internacional	TIN
65.	Teletipista	TLT
66.	Vigia	VGA
67.	Zelador	ZEL

CARGOS EM EXTINÇÃO

1.	Mestre de Obras	MOB
2.	Monitorador de Telex	MTX
3.	Técnico Mecânico Eletricista	TME
4.	Telefonista Assistente Internacional	TAS
5.	Vigia Residente	VGR

EMBRATEL	MANUAL DE PESSOAL	AD
	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS E AVALIAÇÃO DE PESSOAL	MAN-PES-200
BÁSICA	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	ANEXO III A NOR-PES-201
Aprovada pela RED-768/73		Vigência: 01/03/73

CARGO: ADVOGADO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Assessorar em assuntos técnico jurídicos, realizando estudos, emitindo pareceres, fazendo aconselhamento de ordem jurídica;
- elaborar minutas e termos de contratos, escrituras, procurações, exposições de motivos, petições, convênios e quaisquer documentos de natureza jurídica, redigindo as cláusulas e condições de interesse da Empresa;
- estudar e orientar as negociações que resultem em lavratura de contratos, escrituras, procurações ou alterações destes instrumentos;
- assistir a Empresa nos casos litigiosos com empregados, requerendo e acompanhando providências judiciais ou administrativas;
- realizar pesquisas de natureza jurídica de interesse da Empresa em leis, decretos, regulamentos, portarias e em outros documentos, recomendando diretrizes e emitindo pareceres;
- representar a Empresa em juízo nos processos administrativos e fiscais incumbindo-se dos recursos forenses onde necessário;
- elaborar relatórios de serviço;

CARGO: ADVOGADO

- providenciar nos Ofícios competentes os registros de aquisição dos imóveis por parte da Empresa, lavrando contratos, escrituras, procurações e demais documentos;
- realizar contatos com entidades governamentais ou de natureza privada, acompanhando sob o ponto de vista jurídico atos que digam respeito aos interesses da Empresa;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

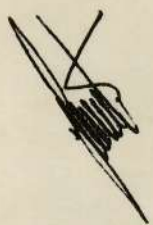
2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Direito.

2.1.2 Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ADVOGADO SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Assessorar em assuntos técnico jurídicos de natureza complexa, realizando estudos, emitindo pareceres e fazendo aconselhamento de ordem jurídica;
- exercer advocacia preventiva, interpretando documentos legais de natureza e hierarquia diversas;
- representar a Empresa perante Juízes e Tribunais de todas as hierarquias;
- realizar estudos especializados sobre temas e problemas jurídicos relevantes e de interesse da Empresa;
- acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de natureza jurídica relacionados com projetos de interesse para a Empresa;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Experiência

- a - Dez anos no exercício da profissão.
- b - Cinco anos na Empresa em função equivalente ou superior a Chefia de Divisão.
- c - Dois anos no último nível do cargo de Advogado.



CARGO: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

- operar, eventualmente, mimeógrafos, duplicadoras e máquinas copiadoras;
- realizar atividade de compra de material em órgãos de pequeno porte;
- organizar e manusear arquivos e fichários;
- executar inventários físicos de estoque;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo

2.1.2 Experiência

Dois anos em área específica

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Calcular descontos, faturas, preencher guias e formulários, relações relativas a impostos e contribuições obrigatórias;
- controlar os registros dos sistemas administrativo financeiro, técnico e operacional;
- receber, conferir e preencher formulários, impressos e processar controles diversos;
- encarregar-se de órgãos de suprimento de pequeno porte, zelando pela conservação, segurança e estocagem de material;
- colaborar em cálculos, lançamentos e registros: contábil do imobilizado, do orçamento e das despesas, inclusive folha de pagamento;
- efetuar registros de movimentação de material;
- preencher mapas e elaborar cronogramas e demonstrativos diversos;
- executar serviços de datilografia;

CARGO: AJUDANTE DE PROCESSAMENTO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar terminal de processamento de dados;
- organizar e preparar serviços para entrada em máquina;
- manter e zelar pela segurança de arquivos de programas e de dados processados pelo terminal;
- coordenar com a operação central a realização de transmissão de dados;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Conhecimentos específicos

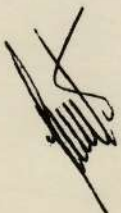
Curso Básico de Programação e operação de terminal de processamento.

2.1.3 Experiência

Seis meses na função.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Elaborar plano de utilização dos equipamentos de processamento de dados;
- projetar e implantar sistemas de processamento de dados;
- efetuar estudos visando a otimização dos sistemas implantados;
- analisar rotinas a serem processadas para avaliação de seu de sempenho;
- elaborar questionários, fichas, cartões, formulários, fitas e outros meios necessários aos sistemas de processamento de dados;
- planejar arquivo de dados para uso em sistema de computador;
- elaborar manuais e relatórios sobre serviços de processamento de dados;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior Completo.

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Curso de Análise de Sistemas

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Elaborar projetos e sistemas de natureza complexa;
- emitir pareceres e realizar estudos, de natureza complexa, no sentido de aprimorar, retificar, replanejar e atualizar sistemas diversificando ou aglutinando trabalhos em andamento, visando maior eficiência operacional dos sistemas;
- efetuar estimativas de custos para as atividades de processamento de dados;
- realizar estudos visando a otimização de sistemas de Teleprocessamento;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Experiência

- a - Dez anos no exercício da profissão.
- b - Cinco anos na Empresa em função equivalente ou superior a Chefia de Divisão.
- c - Dois anos no último nível do cargo de Analista de Sistemas.



CARGO: ARTÍFICE

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Executar e reparar instalações elétricas, telefônicas e corre_latas;
- executar serviços em instalações hidráulicas em geral;
- executar serviços de carpintaria e marcenaria;
- realizar trabalhos de pintura;
- executar serviços em trabalhos relativos à construção civil;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Primário Completo

2.1.2 Experiência

Um ano em área específica

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ASCENSORISTA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar elevador, no transporte de pessoal e carga, fazendo cumprir as normas de segurança e conservação;
- atender às solicitações dos usuários, prestando informações;
- comunicar anormalidades e solicitar manutenção;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Primário Completo

2.1.2 Conhecimentos específicos

Curso Operacional de Elevadores

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Coordenar e controlar grupos de empregados empenhados na execução de tarefas;
- levantar dados e rotinas administrativas;
- redigir correspondência e outros documentos;
- colaborar em trabalhos especializados nas áreas administrativa, financeira, técnica e operacional;
- elaborar mapas, tabelas e gráficos, para fins estatísticos;
- organizar e atualizar registros, cadastros e arquivos;
- executar controle e conferência de trabalhos de natureza complexa;
- participar de estudos de mercado, coletando, tabulando e analisando resultados de pesquisas;
- estabelecer contato com usuários, para promoção e venda dos serviços da Empresa, controlando pedidos de aluguel de canais e acompanhando seu processo de arrendamento;
- calcular e conferir guias de recolhimento relativas a impostos e contribuições obrigatórias, providenciando o respectivo pagamento;



CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- processar a compra de material, mantendo contato com fornecedores, controlando o cumprimento de prazos e condições de entrega;
- realizar diligências, sindicâncias e investigações na área de informações e segurança da Empresa;
- executar atividades de controle de movimentação e estocagem de material;
- colaborar em inventários físicos de estoque;
- executar serviços de datilografia;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Quatro anos em área específica.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Coordenar e controlar grupos de empregados em trabalhos na área administrativa, financeira e operacional;
- participar na elaboração de instrumentos normativos;
- propor medidas objetivando aperfeiçoar rotinas de serviços;
- participar de estudos de classificação, codificação, catalogação, identificação e padronização de materiais ;
- acompanhar processo de importação de material;
- colaborar na elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- registrar, selecionar, catalogar e classificar livros e publicações;
- elaborar mapas, tabelas, gráficos e efetuar registros para fins de controle;
- redigir relatórios, pareceres e correspondências;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR

2.1.2 Experiência

Cinco anos em área específica

2.2 Seleção

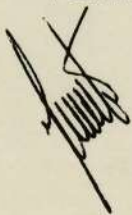
Aprovação em processo seletivo.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'X' or a signature, located to the left of the text 'Aprovação em processo seletivo.'.

CARGO: ASSISTENTE COMERCIAL

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar trabalhos executivos ou de assessoramento na área comercial;
- elaborar e implantar normas e rotinas relativas à comercialização dos Serviços;
- coordenar atividades ligadas à área comercial;
- examinar viabilidade de prestação dos Serviços solicitados;
- coordenar a realização de pesquisas de mercado;
- supervisionar a elaboração de demonstrativos de utilização dos Serviços;
- faturar serviços especiais;
- analisar demonstrativos de tráfego de concessionárias nacionais e correspondentes internacionais, promovendo acertos de contas com as respectivas administrações;
- promover a venda dos serviços nacionais e internacionais;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO: ASSISTENTE COMERCIAL

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo

2.1.2 Conhecimentos específicos

Curso especializado em assuntos ligados à área co
mercial (Técnica de Vendas, Promoções de Vendas ou
Pesquisa de Mercado).

2.1.3 Experiência

Quatro anos em assuntos comerciais de Telecomunica
ções.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Estudar e propor programas de Assistência Social;
- assessorar na elaboração de normas que envolvam fatores so
ciais condicionantes do comportamento do empregado;
- assistir ao empregado sobre direitos e deveres constantes
das normas internas, legislação previdenciária e trabalhista
e outras relativas à atividade funcional;
- assistir e realizar diagnóstico de empregado portador de
problemas psico-sociais ou materiais, com reflexos no traba
lho;
- estudar as implicações de fatores sociais que possam levar
o empregado a baixa produtividade;
- pesquisar e analisar as causas sociais do absentismo;
- manter ligação com os órgãos assistenciais da comunidade e
Previdência Social, no sentido de possibilitar melhor amparo
ao empregado em necessidade;
- colaborar para remover os fatores que estejam retardando a
recuperação e retorno ao trabalho de empregado afastado
com problemas de saúde;
- orientar a família de empregado falecido nos processamento
s de funerais e benefícios a que tenha direito;
- colaborar com as áreas de Psicologia Aplicada e atendimento
médico;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição
funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Serviço Social.

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Assistentes So
ciais (CRAS).

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar trabalhos executivos e de assessoramento na área ad ministrativa, financeira e operacional;
- elaborar instrumentos normativos e emitir pareceres na respec tiva atividade;
- elaborar estudos sobre organização administrativa;
- elaborar sistemas de controle administrativo;
- estudar métodos de racionalização do trabalho;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior

2.1.2 Experiência

Cinco anos em área específica quando a escolarida de não for correlata à função.

2.1.3 Registro no órgão de classe de sua formação.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: ASSISTENTE DE TRÁFEGO TELEGRÁFICO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Coordenar as atividades de operação em Centros Internacionais de telegrafia e telex;
- operar eventualmente terminais de telegrafia e telex;
- coordenar e controlar grupo de teletipistas;
- manter registro de ocorrências de tráfego;
- prestar informações sobre o serviço telex e telegráfico;
- testar o funcionamento dos circuitos, providenciando manuten
ção quando necessário;
- contatar com Agências e Correspondentes no Exterior a fim de solucionar ocorrências de tráfego;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.1.2 Experiência

Dois anos em função correlata

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Executar trabalhos de datilografia, copiando textos manuscritos ou impressos, conferindo e separando vias;
- controlar o recebimento e expedição de correspondência e documentos em geral, protocolando, distribuindo e arquivando-os;
- controlar o estoque de material de consumo do órgão a que pertence, levantando necessidades, preenchendo requisições;
- operar máquinas foto reveladoras, mimeógrafos e outras máquinas duplicadoras;
- manusear arquivos e fichários, registrando e obtendo informações;
- efetuar cálculos elementares, utilizando tabelas e dados coletados;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar curativos e assistência médica utilizando técnicas de primeiros socorros;
- ministrar medicamentos a empregados, sob orientação médica;
- recepcionar pessoas que procuram assistência médica, atendendo-as ou marcando consultas;
- limpar e esterelizar aparelhos e instrumentos clínicos cirúrgicos;
- operar aparelhos de fisioterapia consoante determinação médica;
- controlar o estoque de medicamentos, levantando necessidades e preenchendo requisições;
- acompanhar a remoção de empregados enfermos;
- manusear arquivos e fichários de controle médico;
- preencher guias e formulários de serviço;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.1.2 Conhecimento Específico

Curso de Auxiliar de Enfermagem

2.1.3 Registro no Ministério de Educação e Cultura (MEC)
e no Serviço Estadual de Fiscalização da Medicina
(SEFM).

2.1.4 Experiência

Dois anos na função

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: AUXILIAR DE ENGENHEIRO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar levantamentos topográficos e calcular poligonais pa
ra fixação de rotas;
- efetuar cálculos para projetos de engenharia;
- realizar reconhecimento de terreno para localização de esta
ções repetidoras;
- colaborar na elaboração de especificações para construção de
edificações e estradas;
- efetuar levantamento de perfis em mapas para projetos de enge
nharia;
- participar das inspeções de obras civis contratadas, atesta
do quanto à execução das mesmas;
- efetuar estudos e medidas de solos;
- estudar e interpretar fotografias, para obter informações;
- elaborar tabelas, gráficos e croquis, utilizando dados coleta
dos;
- participar de inspeções periódicas visando à conservação de
obras civis concluídas;
- estabelecer contatos com fornecedores de material, para cole
ta de informações técnicas;

CARGO: AUXILIAR DE ENGENHEIRO

- organizar, manusear e atualizar arquivo de fotografias aéreas, foto-índice, mapas e cartas altimétricas;
- coordenar trabalhos de manutenção de prédios e estradas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Industrial Técnico de Edificações; ou
Curso Industrial Técnico de Estradas; ou
Curso de Topografia em Instituição oficializada e
2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Dois anos em função correlata.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: AUXILIAR MECÂNICO DE TELEIMPRESSORES

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Ler e interpretar esquemas elétricos e eletrônicos simples;
- executar a manutenção preventiva periódica e fazer ajustes e pequenos reparos em teleimpressores;
- efetuar registros de ocorrências de manutenção;
- instalar, substituir e operar teleimpressores e instruir clientes na sua operação;
- visitar, as instalações dos clientes, conforme a rotina de manutenção estabelecida;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Receber e entregar documentos;
- realizar serviços de copa;
- fazer embrulhos, carregar mobiliário ou outro material de uma para outra dependência da Empresa, e auxiliar no carregamento de viatura;
- realizar serviços externos efetuando depósito, descontos de cheques, reconhecimento de firmas e entregas ou recebimento de encomendas;
- substituir as recepcionistas, nos seus impedimentos;
- executar limpeza e conservação das dependências;
- operar máquinas foto-reveladoras, mimeógrafos e outras máquinas duplicadoras;
- executar, eventualmente, pequenos reparos em pintura, torneiras, trocas de lâmpadas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Primário Completo.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Monitorar e operar equipamentos de telecomunicações;
- auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de telecomunicações;
- auxiliar na instalação e substituição de circuitos de telecomunicações;
- registrar dados técnicos e ocorrências diárias;
- abastecer motores;
- dirigir viaturas, para atender serviços de manutenção;
- auxiliar na inspeção mecânica de controle de qualidade nas fábricas e nos locais de instalação;
- colaborar na realização de inspeções físicas de equipamentos de telecomunicações;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

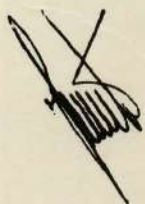
2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: CONTADOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Elaborar balanços e balancetes da Empresa;
- elaborar o inventário contábil dos bens da Empresa;
- examinar e conferir documentos, preparando-os para lançamento contábil ou pagamentos;
- emitir pareceres com respeito à legislação fiscal;
- efetuar estudos e análises de balanços da Empresa;
- elaborar e reformular Plano de Contas;
- analisar e reconciliar Contas;
- realizar auditoria contábil nos órgãos da Empresa;
- assinar os livros contábeis, observando as normas contidas em legislação específica;
- supervisionar o cálculo e o pagamento de impostos;
- calcular depreciações do ativo fixo;
- elaborar normas técnico-contábeis de serviço;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO: CONTADOR

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Ciências Contábeis

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Contabilidade(CRC)

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: CONTADOR SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Elaborar estudos de natureza complexa e emitir pareceres em matéria contábil;
- orientar a realização e analisar resultados de pesquisas relativas a problemas financeiros;
- elaborar diretrizes para as atividades ligadas à contabilização e escrituração de operações;
- orientar a elaboração de critérios para apuração e distribuição de resultados, constituição e utilização de reservas patrimoniais e para realização de auditoria interna;
- analisar os índices de gestão financeira, bem como as distorções entre o realizado e o previsto no orçamento;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Experiência

- a - Dez anos no exercício da profissão
 - b - Cinco anos na Empresa em função equivalente ou superior a Chefia de Divisão.
 - c - Dois anos no último nível do cargo de Contador.
- 

CARGO: DESENHISTA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Desenhar plantas, perspectivas, fachadas e peças de fabricação mecânica;
- desenhar lay-out e preparar arte final de peças promocionais;
- executar desenhos topográficos, cartográficos, quadros, gráficos e tabelas;
- desenhar esquemas elétricos ou eletrônicos, diagramas de sistemas de comunicação, rotas de antenas e estações;
- preparar e montar painéis para exposição e conferência;
- organizar e manusear mapotecas;
- operar, eventualmente, máquinas duplicadoras;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Curso de Desenho

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: DESPACHANTE

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Coordenar e controlar as atividades dos Mensageiros, escalando-os para as entregas e determinando o meio de transporte a utilizar;
- controlar o movimento de telegramas, efetuando registro de hora e coletando recibo;
- preparar telegramas para entrega, revendo textos e endereçando-os mecanicamente;
- redigir memorandos e datilografar textos de telegramas;
- transmitir ou receber, eventualmente, fonegramas;
- atender ao público, prestando informações;
- manusear arquivo de usuários dos serviços da Empresa;
- fiscalizar o uso das bicicletas e solicitar sua manutenção;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo

CARGO: ECONOMISTA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar estudos de estimativas de receita, elaborar a programação de investimento e acompanhar sua execução;
- elaborar estudos, análises e relatórios econômico-financeiros;
- realizar estudos para previsão de receita de tráfego;
- elaborar o orçamento-programa;
- realizar estudos necessários à proposição de tarifas de serviços;
- analisar contratos emitindo parecer econômico-financeiro;
- efetuar estudos de viabilidade econômica da expansão do Sistema de Telecomunicações;
- elaborar normas de controle, análise e fiscalização, para fins de arrecadação industrial;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Ciências Econômicas

CARGO: ECONOMISTA

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Economistas Pro
fissionais (CREP)

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

CARGO: ECONOMISTA SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar estudos de natureza complexa e emitir pareceres em matéria econômico-financeira;
- elaborar diretrizes para as atividades ligadas à área econômica da Empresa;
- orientar os estudos para previsão da receita de tráfego;
- analisar proposições de tarifas para os serviços prestados pela Empresa;
- orientar estudos de viabilidade econômica da expansão dos Sistemas de Telecomunicações;
- acompanhar o desenvolvimento do orçamento-programa da Empresa, analisando defasagens na sua execução;
- orientar a programação de investimentos;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Experiência

- a - Dez anos no exercício da profissão
- b - Cinco anos na Empresa em função equivalente ou superior a Chefia de Divisão.
- c - Dois anos no último nível do cargo de Economista.

CARGO: ENGENHEIRO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar estudos e elaborar projetos relativos a estradas, edificações, instalações elétricas e hidráulicas, urbanização de áreas e obras complementares;
- realizar estudos topográficos para a implantação de projetos de estradas, edificações e locação de áreas;
- efetuar reconhecimento de áreas, estudando o terreno para construção de estações repetidoras;
- fiscalizar a execução de trabalhos de construção civil;
- analisar contratos, orçamentos e coletas de preços;
- executar vistorias, perícias e avaliações, em obras civis e terrenos;
- acompanhar testes de equipamento de força e verificar seu desempenho;
- emitir pareceres na área de sua especialidade;
- projetar e fiscalizar a disposição de interiores;
- preparar cronogramas físico-financeiros de obras;
- aprovar e receber obras de construção civil;
- elaborar normas técnicas e relatórios de serviço;
- preparar especificações para licitações;



CARGO: ENGENHEIRO

- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Engenharia Civil, ou
Curso Superior de Engenharia Eletrotécnica, ou
Curso Superior de Arquitetura.

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Engenharia e Ar
quitetura (CREA).

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Supervisionar trabalhos de operação e manutenção de Sistemas de Telecomunicações, programando e coordenando atividades de equipes;
- colaborar na programação e execução do controle de qualidade de equipamentos de telecomunicações;
- supervisionar e executar trabalhos de instalação e participar dos testes de aceitação de equipamentos;
- participar da elaboração de Normas e Manuais Técnicos e propor modificações em rotinas de manutenção;
- desempenhar atividades de treinamento técnico-operacional, ministrando aulas e aplicando provas;
- inspecionar equipamentos de telecomunicações instalados, realizar testes e executar manutenção preventiva e corretiva;
- assessorar na elaboração de projetos de equipamentos de telecomunicações;
- elaborar e analisar relatórios de operação e manutenção de Sistemas de Telecomunicações;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO: ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Engenharia Operacional.

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Eletrônica ou Eletricidade

2.1.3 Registro no Conselho Regional de Engenharia e Ar
quitetura (CREA)

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ENGENHEIRO SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar estudos complexos no campo da Engenharia, relativos a estradas, edificações, instalações elétricas e hidráulicas, urbanização de áreas e obras complementares;
- emitir pareceres técnicos em assuntos de Engenharia;
- acompanhar o desenvolvimento tecnológico no ramo da Engenharia Civil, Eletrotécnica ou de Arquitetura, sugerir recomendações especializadas, e justificar a implantação de novas técnicas;
- acompanhar o comportamento dos custos de construção e montagens dos projetos, indicando as medidas necessárias à regularização das discrepâncias observadas entre o planejamento e a execução;
- analisar questões surgidas entre a Empresa e firmas contratadas, propondo soluções;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Experiência

- a - Dez anos no exercício da profissão.
 - b - Cinco anos na Empresa em função equivalente ou superior a Chefia de Divisão.
 - c - Dois anos no último nível do cargo de Engenheiro.
- 

CARGO: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Elaborar estudos e projetos de Sistemas de Telecomunicações, supervisionando e coordenando a sua implantação e operação;
- elaborar planos de manutenção de equipamentos de telecomunicações e controlar sua execução;
- realizar estudos de tráfego, de rotas de sistemas e de viabilidade técnica e econômica de projetos;
- elaborar normas técnicas e relatórios de operação e manutenção de equipamentos;
- redigir minutas de contratos e aditivos de natureza técnica;
- estabelecer contatos com fabricantes e concessionárias no acompanhamento da execução de contratos;
- executar testes de aceitação de equipamentos nas fábricas e locais de instalação;
- participar dos trabalhos de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de telecomunicações;
- propor material técnico para licitações, especificando equipamentos e componentes;

CARGO: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

- realizar inspeções e analisar o desempenho dos equipamentos de telecomunicações;
- desempenhar atividades de treinamento técnico operacional;
- participar de estudos de suprimento de material técnico;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Engenharia Eletrônica ou Telecomunicações

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar estudos complexos no campo da Engenharia de Telecomunicações;
- emitir pareceres técnicos no campo de sua especialidade;
- acompanhar o desenvolvimento tecnológico no ramo da Engenharia de Telecomunicações, a fim de sugerir recomendações especializadas, bem como justificar a implantação de novas técnicas;
- acompanhar o comportamento dos custos de construção e montagens dos projetos de Sistemas de Telecomunicações, indicando as medidas necessárias à regularização das defasagens observadas entre o planejamento e a execução;
- analisar questões surgidas entre a Empresa e firmas contratadas, propondo soluções;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Experiência

- a - Dez anos no exercício da profissão.
- b - Cinco anos na Empresa em função equivalente ou superior a Chefia de Divisão.
- c - Dois anos no último nível do cargo de Engenheiro de Telecomunicações.

CARGO: ESTATÍSTICO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Elaborar quadros, tabelas e gráficos estatísticos, utilizando os dados coletados sobre arrecadação industrial, execução orçamentária, demonstrativos de receita e despesa;
- efetuar estudos e análises estatísticas de dados de tráfego;
- realizar projeções de tráfego dos serviços de telecomunicações;
- pesquisar e analisar dados colhidos em relatórios, colaborando na determinação de custos dos serviços;
- elaborar relatórios de serviço, para divulgação de informações estatísticas;
- sintetizar e analisar estatisticamente modelos econométricos;
- selecionar, analisar e fornecer elementos para arrecadação da receita industrial;
- emitir pareceres sobre matéria estatística;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

CARGO: ESTATÍSTICO

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Ciências Estatísticas.

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Estatísticos
(CONRE).

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: FONEGRAMISTA INTÉRPRETE

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Receber e transmitir telegramas nacionais e internacionais pelo telefone;
- atender a usuários e informar o valor das tarifas de serviços;
- datilografar textos de telegramas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: MECÂNICO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Executar manutenção preventiva e corretiva de motores e grupos geradores;
- realizar pequenos reparos em viaturas;
- efetuar manutenção preventiva de baterias;
- participar de equipes móveis e dirigir a viatura;
- realizar manutenção de sistemas de condicionamento de ar;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Primário Completo.

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Habilitação para dirigir viatura.

2.1.3 Experiência

Um ano na função.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: MECÂNICO DE TELEIMPRESSORES

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar trabalhos de instalação e manutenção preventiva e corretiva de teleimpressores e em aparelhos elétricos de esquemas simples;
- ler e interpretar esquemas elétricos e mecânicos;
- executar a lubrificação e regulação de teleimpressores e aparelhos elétricos de esquemas simples;
- executar trabalhos de recuperação de unidades;
- opinar sobre suprimento de materiais sobressalentes;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Dois anos em equipamentos terminais de telegrafia.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: MÉDICO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar exames médicos periódicos em empregados da Empresa;
- realizar programas de vacinação contra doenças infecto contagiosas em empregados e seus dependentes;
- emitir parecer nos pedidos de licença médica;
- realizar exames médicos admissionais;
- prestar assistência médica de urgência;
- analisar e emitir parecer sobre contas de serviços médicos e hospitalares;
- supervisionar e coordenar a execução dos serviços médicos, prestando assistência técnica aos órgãos da Empresa;
- realizar perícia médica em empregados e dependentes;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO: MÉDICO

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Medicina.

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
e no Serviço Estadual de Fiscalização da Medicina (SEFM).

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: MENSAGEIRO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Receber mensagens e entregar telegramas a usuários, deslocando-se à pé, de bicicleta ou por outro meio de transporte;
- receber e distribuir o expediente interno e externo da Empresa;
- receber e transmitir recados;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

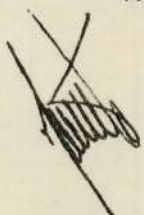
2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Primário Completo.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: MOTORISTA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Dirigir viaturas, transportando pessoal ou material;
- manter a viatura em perfeitas condições de utilização e reali_zar reparos de emergência;
- providenciar o abastecimento de viatura;
- comunicar anormalidades ocorridas na viatura;
- zelar pela conservação da viatura, incluindo ferramentas, aces_sórios e sobressalentes;
- participar no transporte de cargas para a viatura;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Primário Completo.

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Habilitação para dirigir viaturas.

2.1.3 Experiência

Dois anos na função.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo

CARGO: OPERADOR DE RADIOCOMUNICAÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar equipamentos HF e VHF;
- operar terminais telefônicos e telegráficos;
- transmitir e receber mensagens;
- realizar taxaço de mensagens;
- preencher bilhetes relativos às mensagens;
- preencher formulários de controle;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: OPERADOR DE RADIOCOMUNICAÇÕES SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Organizar e supervisionar equipes na realização dos trabalhos de operação;
- operar equipamentos HF e VHF;
- operar terminais telefônicos e telegráficos;
- transmitir e receber mensagens;
- realizar taxaço de mensagens;
- preencher bilhetes relativos às mensagens;
- preencher formulários de controle;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Certificado de Operador de Radiocomunicações

2.1.3 Experiência

4 anos em Operação de Radiocomunicações

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

N

CARGO: PERFURADOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Executar serviços gerais de gravação de dados;
- conferir trabalhos de gravação;
- manter registro do número de fitas gravadas ou cartões perfurados para fins estatísticos;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: PERFURADOR ENCARREGADO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Supervisionar equipes de gravação e verificação de dados;
- realizar treinamento de perfuradores;
- preparar programas de controle para as máquinas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Dois anos.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: PROGRAMADOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- elaborar fluxogramas lógicos para programas de computador;
- codificar programas de computador;
- realizar a montagem e teste de depuração de programas;
- realizar a manutenção de programas de acordo com as altera
ções de serviço;
- manter documentação de programas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condi
ção funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo (2º grau)

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Curso de Introdução a Computadores;

Curso de Sistema Operacional usado pela EMBRA
TEL;

Curso de Programação em linguagens utilizadas
pela EMBRATEL.

2.1.3 Experiência

Seis meses.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: PSICÓLOGO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Pesquisar, analisar, planejar, implantar e controlar proces sos, normas e métodos de trabalho, no campo da psicologia a- plicada ao trabalho;
- assessorar os órgãos da administração em assuntos de sua es pecialidade;
- estabelecer as baterias de testes psicológicos apropriados para cada cargo da Empresa;
- aplicar e interpretar testes psicológicos;
- coordenar, elaborar e cooperar na elaboração de planos e pro gramas para atualização e aperfeiçoamento dos processos de treinamento e seleção psicológica, analisando e avaliando os resultados obtidos;
- efetuar entrevistas para a seleção de pessoal;
- colaborar na implantação dos programas referentes à seleção e treinamento, considerando as características de cada órgão;
- analisar e acompanhar casos de desajuste funcional de empre gado;
- treinar grupo de monitores para aplicação de testes e provas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

CARGO: PSICÓLOGO

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Psicologia.

2.1.2 Registro do Diploma no Ministério da Educação e Cultura (MEC).

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: RECEPCIONISTA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Atender ao público, prestando informações, controlando e enca_{min}hando as pessoas aos locais desejados;
- receber e transmitir recados;
- protocolar e distribuir correspondência;
- substituir, eventualmente, as telefonistas;
- executar, eventualmente, serviços de datilografia e arquivo;
- efetuar registro de atendimento ao público;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: REDATOR BILINGUE

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Taquigrafar, traduzir e datilografar em português ou outro idioma: manuais, contratos, relatórios, correspondência e outros documentos;
- redigir correspondência e outros documentos;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Um ano na função.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: SUPERVISOR DE TRÁFEGO TELEGRÁFICO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Supervisionar e controlar todas as atividades relativas a ope
ração de terminais de telegrafia;
- controlar o movimento de tráfego telex e telegráfico através
de exame de relatórios;
- prestar informações aos usuários sobre os serviços telegráfi
cos e telex;
- colaborar na elaboração de rotinas de operação;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição
funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Quatro anos em função correlata.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TAXADOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar terminais de telegrafia;
- taxar as mensagens telex ou telegráficas;
- efetuar os registros de recepção e expedição;
- controlar e registrar a receita e despesa de Agências;
- manter registro de ocorrências do tráfego nos terminais telegráficos;
- transmitir, eventualmente, mensagens telegráficas nacionais e internacionais por telefone;
- executar, eventualmente, serviços de datilografia;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

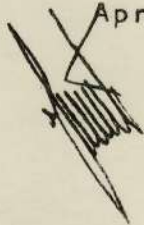
2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TAXADOR ENCARGADO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Coordenar as atividades de operação em Agências de Telecomunicações;
- operar eventualmente terminais de telegrafia e telex;
- controlar a receita e despesa de Agências;
- coordenar e controlar grupos de taxadores, despachantes e mensageiros;
- manter registro de ocorrências de tráfego;
- providenciar manutenção dos equipamentos, quando necessário;
- prestar informações sobre os serviços das Agências de Telecomunicações;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Dois anos em função correlata.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar trabalhos executivos e de assessoramento nas áreas de Administração de Pessoal, Material, Financeira e Comercial;
 - metodizar e racionalizar rotinas de trabalho;
 - elaborar sistemas de controle administrativo;
 - estudar projetos de organização e reorganização administrativa;
 - elaborar regimentos, regulamentos, normas e manuais de serviço;
 - elaborar programas de treinamento;
 - elaborar estudos referentes a cargos e salários;
 - planejar e implantar métodos de recrutamento e seleção de pessoal;
 - elaborar estudos relativos à padronização, especificação, compra, estocagem, alienação e inventário de material;
 - elaborar estudos relativos a sistemas de comunicações administrativas;
 - executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.
- 

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

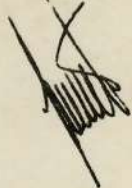
2.1.1 Escolaridade

Curso Superior de Administração.

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Técnicos de Administração (CRTA).

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

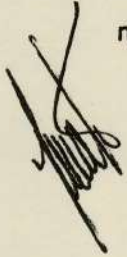
- Realizar estudos de natureza complexa, relativos à área de Administração;
- estudar sistemas organizacionais, visando a execução coordenada das atividades entregues a mais de um órgão da Empresa;
- participar do planejamento global das atividades de Administração, propondo reformulações, medidas de controle e fixação de metas;
- recomendar diretrizes com vistas ao aperfeiçoamento da política de Administração de Pessoal, Material, Financeiro e Comercial;
- planejar e coordenar o lançamento de pesquisas tendentes a aferir o acerto das diretrizes e normas relacionadas com a Administração Geral;
- participar da elaboração do plano geral de desenvolvimento de pessoal da Empresa e avaliar os resultados de sua execução;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO SÊNIOR

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Experiência

- a - Dez anos no exercício da profissão.
 - b - Cinco anos na Empresa em função equivalente ou superior a Chefia de Divisão.
 - c - Dois anos no último nível do cargo de Técnico de Admi
nistração.
- 

CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Escriturar e conferir livros contábeis;
- classificar dados contidos em documentos contábeis;
- analisar e conciliar contas;
- preparar mapa de lançamentos;
- analisar e processar guias referentes a arrecadação indus
trial;
- realizar o levantamento físico-contábil dos bens patrimoniais;
- acompanhar a execução orçamentária;
- elaborar tabelas, mapas, cronogramas e outros demonstrativos
para fins de controle orçamentário;
- participar da elaboração de demonstrativos contábeis;
- redigir correspondência e participar da elaboração de relatô
rios financeiros;
- calcular impostos;



CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

- executar, eventualmente, serviços de datilografia;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

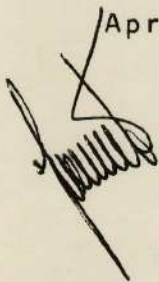
2.1.1 Escolaridade

Curso Técnico de Contabilidade.

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

2.2 Seleção

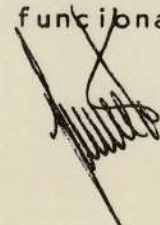
Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE SÊNIOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Efetuar o controle de caixa, recebimentos, pagamentos, emitindo boletins de caixa e demonstrativos de disponibilidade;
- efetuar conversão de moedas e fechamento de câmbio;
- examinar prestação de contas;
- analisar documentação contábil de acordo com a legislação tributária;
- controlar programação de ingresso e desembolso, cotejando os compromissos assumidos e a receita prevista;
- executar o controle patrimonial contábil dos programas de telecomunicações;
- participar do controle da arrecadação Industrial;
- participar da elaboração da proposta e da demonstração da execução orçamentária;
- guardar e transportar valores;
- elaborar gráficos, mapas e relatórios;
- redigir correspondência;
- calcular depreciações;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE SÊNIOR

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Curso Técnico de Contabilidade.

2.1.2 Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

2.1.3 Experiência

Dois anos na função.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the bottom.

CARGO: TÉCNICO DE PROCESSAMENTO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar computador eletrônico e equipamento periférico;
- organizar e preparar serviços para entrada em máquina;
- controlar a qualidade dos serviços executados;
- manter arquivos de programas e de dados;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Curso básico de programação e de sistemas operacionais.

2.2 Experiência

Seis meses na função.

2.3 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: TÉCNICO DE PROCESSAMENTO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar computador eletrônico e equipamento periférico;
- organizar e preparar serviços para entrada em máquina;
- controlar a qualidade dos serviços executados;
- manter arquivos de programas e de dados;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Curso básico de programação e de sistemas operacionais.

2.2 Experiência

Seis meses na função.

2.3 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: TÉCNICO SÊNIOR MECÂNICO ELETRICISTA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Inspeccionar equipamentos elétricos instalados, realizando testes e determinando necessidades de manutenção preventiva e corretiva;
- supervisionar trabalhos de operação e manutenção, preventiva ou corretiva, de grupos geradores, motores, equipamentos elêtricos em geral;
- elaborar formulários de manutenção e folhas de testes;
- redigir relatórios de manutenção;
- executar trabalhos de instalação e manutenção de grupos geradores, servo-mecanismos e aparelhos elétricos em geral;
- participar da elaboração de projetos de equipamentos elétricos;
- assessorar no aperfeiçoamento dos trabalhos técnicos de implantação e das rotinas dos testes de fábricas;
- participar da elaboração de manuais técnicos, propor modificações em circuitos elétricos, nos sistemas de força ou em rotinas de manutenção, interpretar esquemas e elaborar diagramas;
- participar de testes de aceitação de equipamentos;
- propor níveis de estoque sobressalentes;
- desempenhar atividades de treinamento técnico-operacional;



CARGO: TÉCNICO SÊNIOR MECÂNICO ELETRICISTA

- consultar e atualizar arquivos técnicos;
- estabelecer contato com fornecedores dos equipamentos, para coleta de informações técnicas;
- realizar a manutenção de sistemas de condicionamento de ar;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

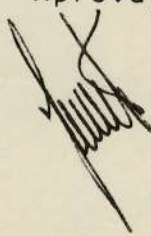
2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Seis anos em função correlata.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TÉCNICO SÊNIOR DE PROCESSAMENTO

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- supervisionar, coordenar e controlar a operação de computador e equipamentos periféricos;
- supervisionar a organização e preparação de serviços para entrada em máquina;
- treinar equipes de operação no preparo do equipamento para processamento;
- supervisionar o controle de qualidade dos serviços executados;
- participar da elaboração de manuais de operação de computador;
- manter controle da utilização dos equipamentos;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO: TÉCNICO SÊNIOR DE PROCESSAMENTO

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Conhecimentos Específicos

Curso básico de Programação.

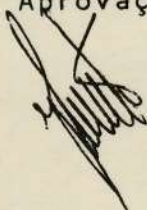
Curso do sistema operacional utilizado pela EMBRATEL.

2.1.3 Experiência

Dois anos.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TÉCNICO SÊNIOR DE TELECOMUNICAÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Supervisionar trabalhos de operação e manutenção, preventiva ou corretiva, de equipamentos de telecomunicações, programando os trabalhos e coordenando as atividades das equipes;
- inspecionar equipamentos de telecomunicações, instalados, realizando testes e determinando necessidades de manutenção;
- elaborar formulários de manutenção e folhas de testes;
- preparar relatórios de manutenção, operação, teste e inspeção;
- executar trabalhos de instalação, realizando testes para aceitação de equipamentos de telecomunicações;
- participar na elaboração de projetos de equipamentos de telecomunicações;
- participar no aperfeiçoamento das rotinas dos testes de fabricação;
- executar trabalhos de adaptação e recuperação de unidades;
- participar na elaboração de manuais técnicos, propor modificações em circuitos e rotinas de manutenção, interpretar esquemas e elaborar diagramas;
- propor níveis de estoque de sobressalentes;
- desempenhar atividades de treinamento técnico-operacional;



CARGO: TÉCNICO SÊNIOR DE TELECOMUNICAÇÕES

- estabelecer contato com fornecedores dos equipamentos de telecomunicações, para coleta de informações técnicas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

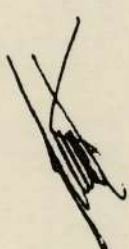
2º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Cinco anos em função correlata.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Executar trabalhos de instalação, operação e manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos de telecomunicações;
- participar da elaboração de rotinas de manutenção e normas técnicas;
- participar de equipes móveis de manutenção;
- reparar aparelhos de testes;
- preencher formulários de manutenção;
- participar de testes de aceitação de equipamentos de telecomunicacões;
- confeccionar circuitos impressos em laboratório;
- participar da análise de dados de operação e de resultados de testes de equipamentos e sistemas de telecomunicações;
- colaborar no estabelecimento de níveis de estoque de sobressalentes;
- elaborar relatórios técnicos;
- confeccionar tabelas e gráficos, interpretar desenhos e esquemas;
- dirigir viaturas, quando necessário, para atender serviços de manutenção;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

CARGO: TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.1.2 Experiência

Dois anos em função correlata

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TELEFONISTA A

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar as mesas telefônicas, efetuando ligações a pedido dos usuários;
- prestar informações relativas às chamadas interurbanas;
- preencher bilhetes de ligações interurbanas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

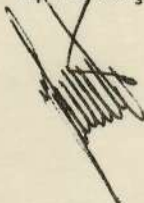
2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TELEFONISTA B

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Receber ou transmitir recados e prestar informações telefônicas;
- operar mesas telefônicas;
- efetuar e registrar ligações interurbanas solicitadas pelos empregados;
- organizar fichário próprio com nomes, cargos e ramais dos empregados;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TELEFONISTA CHEFE INTERNACIONAL

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Supervisionar e coordenar as atividades relativas à operação de tráfego telefônico internacional;
- analisar ligações efetuadas, possibilitando a cobrança do serviço prestado;
- participar da elaboração de rotinas de serviço;
- prestar aos usuários esclarecimentos sobre os serviços internacionais;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

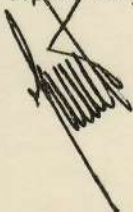
2º Ciclo Secundário Completo

2.1.2 Experiência

Quatro anos em função correlata

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TELEFONISTA ENCARREGADA A

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Supervisionar e coordenar as atividades relativas à operação de tráfego telefônico interurbano;
- prestar esclarecimentos relativos às chamadas interurbanas;
- controlar o movimento de tráfego telefônico interurbano;
- operar, eventualmente, as mesas telefônicas, efetuando ligações interurbanas;
- manter os registros de ocorrências no tráfego interurbano;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Dois anos como Telefonista.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.

CARGO: TELEFONISTA ENCARREGADA INTERNACIONAL

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Supervisionar as atividades das Telefonistas Internacionais;
- efetuar a revisão de cálculo das taxas de serviço telefônico a cobrar;
- controlar o movimento de tráfego telefônico internacional;
- operar as mesas telefônicas, efetuando ligações interurbanas internacionais;
- prestar informações de natureza diversa, relativas às chamadas internacionais;
- manter os registros de ocorrências no tráfego telefônico internacional;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.1.2 Experiência

Dois anos como Telefonista Internacional.

2.2 Seleção

 Aprovação em processo seletivo.

CARGO: TELEFONISTA INTERNACIONAL

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar as mesas telefônicas, efetuando ligações interurbanas e internacionais;
- calcular a tarifa de ligação telefônica;
- preencher bilhetes de pedidos de ligações internacionais;
- prestar informações relativas às chamadas internacionais;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

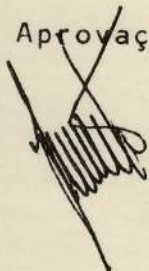
2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: TELETIPISTA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar mesas terminais de comutação telex;
- receber e transmitir mensagens nacionais e internacionais utilizando equipamentos teleimpressores ou centrais de comutação telegráficas;
- monitorar circuitos que operam com teleimpressores;
- preencher bilhetes relativos às mensagens telex ou telegráficas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

1º Ciclo Secundário Completo.

2.2 Seleção

Aprovação em processo seletivo.



CARGO: VIGIA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Efetuar serviço de vigilância dos imóveis, para evitar roubos e danos em geral;
- impedir a entrada de pessoas não autorizadas, na área sob sua vigilância;
- controlar a entrada de pessoas autorizadas, mediante identificação;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade
Primário Completo.

2.2 Seleção

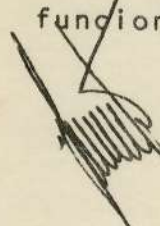
Aprovação em processo seletivo.



CARGO: ZELADOR

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Zelar pela segurança e conservação geral do prédio;
- abrir e fechar a portaria;
- inspecionar equipamentos contra incêndio, exaustores e condi
cionadores de ar;
- zelar pela limpeza dos locais de trabalho;
- coordenar o pessoal encarregado da limpeza, fiscalizando a exe
cução dos serviços;
- solicitar providências em caso de anormalidades no abastecimento
de água, luz e força;
- controlar a utilização do material de copa e de limpeza;
- providenciar mudança de móveis ou arrumações;
- executar, eventualmente, pequenos reparos como troca de lâmpa
das, retoques em pintura, troca de torneiras e atividades semel
hantes;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição
funcional.



CARGO: ZELADOR

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.1 Recrutamento

2.1.1 Escolaridade

Primário Completo.

2.1.2 Experiência

Dois anos na função.

2.2 Seleção

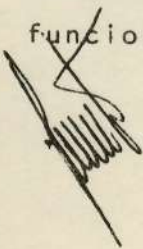
Aprovação em processo seletivo.



CARGO EM EXTINÇÃO: MESTRE DE OBRAS

I. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Supervisionar a execução de pequenas obras e reparos;
- acompanhar a execução de construção em terrenos pertencentes à Empresa;
- preparar ferramentas para utilização das equipes de obras;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO EM EXTINÇÃO: MONITORADOR DE TELEX

I. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Monitorar circuitos telex e telegráficos;
- extrair informações de mensagens telex;
- preencher bilhetes de chamadas telex;
- operar chaves de contagem de tempo;
- tarifar chamadas telex e telegráficas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO EM EXTINÇÃO: TÉCNICO MECÂNICO ELETRICISTA

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Executar trabalhos de instalação, operação e manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos elétricos;
- participar de equipes móveis de manutenção e, eventualmente, dirigir a viatura;
- participar da elaboração de rotinas de manutenção;
- executar manutenção preventiva e corretiva das viaturas da Empresa, reparando e regulando motores Diesel ou à gasolina;
- realizar a manutenção de sistemas de condicionamento de ar;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO EM EXTINÇÃO: TELEFONISTA ASSISTENTE INTERNACIONAL

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Operar as mesas telefônicas internacionais da Empresa;
- executar ligações interurbanas e internacionais;
- prestar esclarecimentos relativos às chamadas internacionais;
- controlar o movimento de tráfego telefônico internacional;
- manter os registros de ocorrências no tráfego internacional;
- coordenar equipes de telefonistas e encarregadas na operação do tráfego telefônico internacional;
- auxiliar na elaboração do quadro de movimento das telefonistas internacionais;
- auxiliar nas atividades de treinamento de telefonistas;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.



CARGO EM EXTINÇÃO: VIGIA RESIDENTE

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Realizar serviços de vigilância na Estação Repetidora para evitar roubos e danos;
- zelar pela conservação dos imóveis da Estação Repetidora;
- verificar o provimento de água e combustível nos equipamentos;
- trocar lâmpadas e fusíveis;
- anotar a quilometragem de chegada, saída e o horário dos veículos;
- executar tarefas correlatas e compatíveis com a sua condição funcional.

